Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 480/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 22 de julho de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 390/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 136/2024**, formulado pelo Vereador ***Luiz Gustavo Gonçalves Xavier*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7.751/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, onde a Gerente Municipal de Turismo e Cultura exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 136/2024

Andradas, 21 de junho de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo explicação sobre os motivos de não ter sido sinalizada a entrada para bairro rural Córrego Fundo, haja vista que foram estimados gastos de mais de 412 mil reais para sinalização turística.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07751/2024

Em atenção ao *Requerimento 136/2024*, do Senhor Vereador Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, que busca esclarecimentos sobre a ausência da sinalização do bairro rural Córrego Fundo no projeto de sinalização turística do município, informamos que o projeto em questão visa à sinalização turística, contemplando a identificação dos bairros listados para tal fim, não incluindo, portanto, a localização e identificação de todo o território.

Conforme consta no *Anexo I.1 - Projeto Básico*, disponível para consulta no site oficial da Prefeitura, através do link. O *I. Objetivo* do projeto é "proporcionar aos turistas condições adequadas para se locomoverem de forma satisfatória aos diversos pontos e atrativos turísticos de Andradas", sob a *II. Justificativa* de "atender a demanda dos turistas que visitam Andradas, mas, devido à falta de sinalização eficiente, acabam não explorando todas as atrações disponíveis". No que tange à *III. População Diretamente Atendida pelo Projeto*, inclui "os turistas que visitam Andradas, orientando-os a cachoeiras, vinícolas, locais de contemplação e esportes de aventura, além de distritos urbanos e bairros rurais."

Entendemos a validade do questionamento do Senhor Vereador e, por isso, buscamos fornecer uma resposta que demonstrasse de forma clara o objetivo principal do referido projeto. Agradecemos pelo interesse e reiteramos nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que possa ser necessário.

Atenciosamente,

Andradas, MG, 19 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA MARTINELLI
Data: 19/07/2024 17:15:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bianca Martinelli
Gerente Municipal de Turismo e Cultura

Ilustríssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador da Câmara Municipal de Andradas